



DECRETO Nº. 5021, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Fundo Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – Fonte: 2553000000 – PNATE, no valor de R\$ 216,55 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0005.2.107

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
096	3.3.90.39.99	2553000000	216,55
TOTAL			216,55

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de abril de 2026.


Babton da Silva Biondi
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I**

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE DE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR 31/12/2025	CONSIGNAÇÃO A PAGAR 31/12/2025	SOMATÓRIO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA 31/12/2025	SALDO PARA 2026
9334-3 PNAT	1553000000	R\$ 216,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 216,55
TOTAL		R\$ 216,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 216,55

Lais Fernanda da Silva Julio
Contadora
Matr. 1227257
CRC-RJ 13473410

Thais Isabela de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Matr. 1227257 SIME/PNARC